



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 449

Pitanga, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2021 E CONTRATO 025/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 024/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 025/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE CLÍNICO GERAL, ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGISTA/ OBSTETRICIA, ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, UROLOGIA, RADIOGRAFIAS, CONSULTAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS, PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, PLANTÕES HOSPITALARES, RADIOGRAFIAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E OUTRAS DIAGNOSES**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 6.67 % (seis ponto sessenta e sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 2.844.269,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas, exames e procedimentos realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6.67% (seis ponto sessenta e sete por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 449

Pitanga, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SEM EMISSÃO DE AIH – TABELA HOSPITALAR				
9	COLECISTECTOMIA	UNID	100	R\$ 1.068,00	R\$ 106.800,00
LOTE XIII	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SEM EMISSÃO DE AIH – TABELA CIRURGIÃO E AUXILIAR				
9	COLECISTECTOMIA	UNID	100	R\$ 463,00	R\$ 46.300,00
LOTE XIV	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SEM EMISSÃO DE AIH – TABELA ANESTESISTA				
9	COLECISTECTOMIA	UNID	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
					TOTAL: R\$ 178.100,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24 de Janeiro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Irmandade São Vicente de Paulo
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 449

Pitanga, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 020/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2018

“TERMO ADITIVO Nº 001/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 020/2018 E CONTRATO 081/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA POSTO PITANGAO LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.317/0001-06 com sede a rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa** portador da cédula de identidade com RG n. 8.386.265-3 e CPF/MF n.º 043.260.959-89, em pleno exercício de seu mandato e funções e, de outro lado, a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rod, BR 466, KM 178, s/n bairro Pitanguinha, cidade de Pitanga Estado do PR, inscrito no CNPJ: 14.826.350/0001-16, neste ato representada pela Senhora **Amili Sonali Rosa de Freitas** portadora da cédula de identidade RG 9.628.496-9 e CPF/MF nº 070.161.699-79 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Processo de Dispensa nº 020/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 081/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 081/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o fornecimento de combustível (gasolina) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, atendendo as regras de fornecimento em especial da ANP e a legislação ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo, o reajuste do valor unitário da gasolina, abaixo apresentada.

Item	Descrição	Unidade	Valor Atual	Valor Reajuste do Preço	Valor Unitário Item Atualizado
1	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,45	R\$ 0,10	R\$ 6,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTICATIVA

1. Justifica-se o presente termo, tendo em vista a recomposição do preço contratado, para restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços do produto em nossa região. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 449

Pitanga, Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

1. Foram mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24 de Janeiro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Posto Pitangao LTDA
Representate Legal da Empresa